



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº
04/2020****CONTRATO Nº
01/2017****TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO –
CONAB, E CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DO
RIO GRANDE DO SUL
– CIEE-RS VISANDO A
EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AGENTE
DE INTEGRAÇÃO DE
ESTÁGIO.****PROCESSO Nº
21206.000193/2016-38****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2016**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404/1976, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.954.957/0001-95, neste ato representada pelo Seu Superintendente Executivo Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, CPF 443.541.340-04, CI 3018846067 SIS/II/RS, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo de prestação de serviços de Agente de Integração, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula terceira e inclusão de cláusula do direito de análise de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **01/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em consonância com a cláusula nona do contrato nº 01/2017, fica assegurado à Contratada o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da nota de empenho nº 2021NE000004.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carlos Roberto Bestétti
(assinado eletronicamente)

José Ramão Kuhn Bicca
(assinado eletronicamente)

Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto
(assinado eletronicamente)

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Bestetti, Superintendente Regional - Conab**, em 13/01/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAMAO KUHN BICCA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 13/01/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13485393** e o código CRC **AA4861FB**.

Referência: Processo nº.: 21206.000193/2016-38

SEI: nº.: 13485393